

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIO GRANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 0 -

LEI nº 1.105/84

"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRAS"

CONSIDERANDO, que nas administrações anteriores aconteceram várias doações de lotes verbalmente;

CONSIDERANDO, que sobre o lote nº 22 da quadra EBU, sito à Rua Borges Gato medindo 10 metros de frente por 38 metros de fundos, formando uma área global 380 m² confrontante com os lotes nºs. 08, 21 e 23 da mesma quadra, onde o Sr. RAYMUNDO DOMINGOS DE SOUZA, edificou sua residência;

CONSIDERANDO, que o Sr. RAYMUNDO DOMINGOS DE SOUZA, além de ser pessoa humilde e triste habitação, e também necessidade, o mesmo está tentando legalizar sua situação de moradia / com esta municipalidade, tendo em vista que só após essa legalização, sua residência terá direito a ligação de água, luz e rede de esgoto, etc...

Em razão dos Considerandos acima o PREFEITO MUNICIPAL DE BALIO GRANDU, faço saber que a Câmara Municipal de Balio Grandu - ES, por seus representantes legais, aprova e emplacamento a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Sr. RAYMUNDO DOMINGOS DE SOUZA, o lote nº 22 da quadra EBU sito à Rua Borges Gato, medindo 10 metros de frente por 38 metros de fundos, formando uma área global de 380 m² (trezentos e oitenta), confrontando-se com os lotes nº 08, 21 e 23 da mes-

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Balio Grandu - ES, 28 de dezembro de 1984.

REGISTRADA E PREDICADA

EM, 28 de dezembro de 1984

Assinado

JOSÉ A. CISCO DE

Prefeito Munic.